



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 8507/2023

Processo Número: **35573/2023** | Data do Protocolo: 17/11/2023 14:05:24

Autoria: **Márcia Lia**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos para SAÚDE no Município de TAIACU



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003200360039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos para Saúde no município de TAIACU.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação de recursos para atender a necessidade da população local.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprimindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado de São Paulo, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

Márcia Lia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360030003800370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em 17/11/2023 11:23

Checksum: **5C6B99E2ABF1E94DB46495DFA552D5F3F757CB9C5445BE00945F3FBD93157C4F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003800370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.